



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO N.º 2.975/2017

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Superior Pública, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal 1.786/2015 (Plano Municipal de Educação),

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturada a Comissão Permanente para participação no Processo de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Superior Pública, composta pelos seguintes membros:

- **Marcel dos Anjos Oliveira** – Secretário Municipal de Educação
- **Maria Rosania Stofel e Regilâne Daré dos Santos** – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR);
- **Clécio Eduardo Viana** – Controlador Interno
- **Marcio Vitor Zanão** – Representante da Procuradoria Geral do Município
- **Gerluci Zanolli Spadetto** - Representante do Setor de Recursos Humanos
- **Silvana Martins de Carvalho** – Representante do Conselho Municipal de Educação
- **Sebastião Thezolin** – Representante do Conselho do FUNDEB
- **Santa Imaculada Zagoto Fiorese** – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

- **Crys Angela Serpa** – Representante dos Professores
- **Rosalia Aparecida de Castro Neto** – Representante do Legislativo
- **Dalva Elena Guarnier** - Representante do Fórum Municipal de Educação

Art. 2º Fica nomeada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta pelos seguintes membros:

Maria Rosania Stofel e Regilâne Daré dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação
Clécio Eduardo Viana – Controlador Interno
Gerluci Zanolli Spadetto - Representante do Setor de Recursos Humanos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 19 de outubro de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES